

Relatório Mensal de Atividades

Agosto de 2024

PSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI

Incidente Processual n.º 5008685-43.2022.8.21.0077

Recuperação Judicial n.º 5005153-61.2022.8.21.0077

3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES - RS

JUÍZA: DRA. SANDRA REGINA MOREIRA

Sumário

| | | | |
|-----------|--|-----------|--------------------------------------|
| 01 | Considerações iniciais | 05 | Informações Operacionais |
| 02 | Cronograma Processual | 06 | Plano de Recuperação Judicial |
| 03 | Informações sobre a Recuperanda | 07 | Considerações Finais |
| 04 | Estrutura do Passivo | 07 | Anexos |

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **PSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **agosto/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

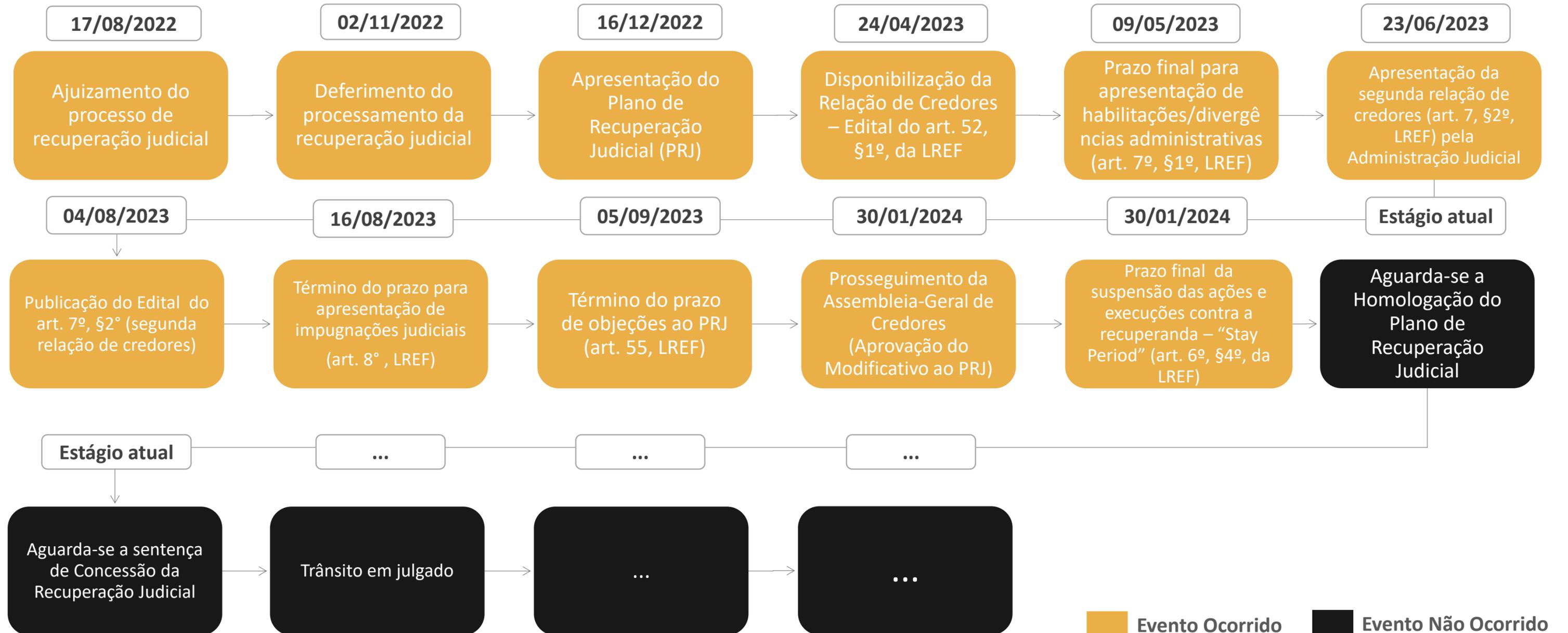
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 3ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires/RS.

02. Cronograma Processual

PSG Indústria e Comércio de Vidros EIRELI



03. Informações sobre a Recuperanda

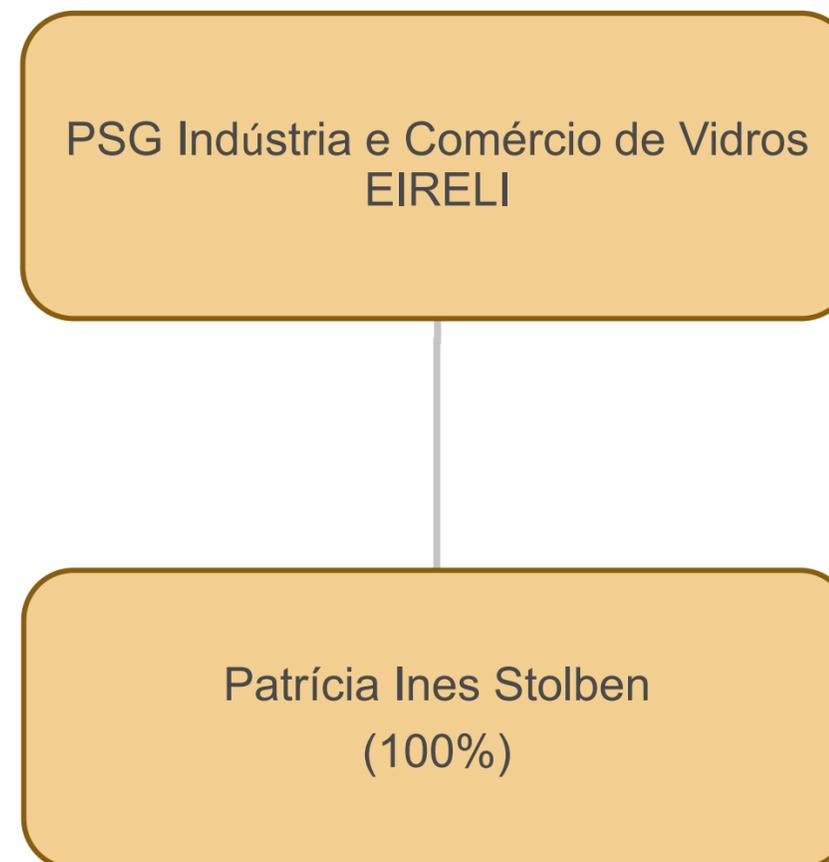
Principais Informações

Atividade Principal

A devedora iniciou suas atividades no ano de 2016 como distribuidora de para-brisas. Em 2017, transferiu suas operações para a cidade de Venâncio Aires/RS; em março de 2021, entretanto, fez o caminho contrário e retornou sua sede para o município de origem (Mato Leitão/RS), aumentando sua capacidade de produção.

-  **Razão Social:** PSG Indústria e Comércio de Vidros EIRELI
-  **CNPJ:** 24.500.967/0001-09
-  **Sede:** Rodovia RSC 453, nº 3466, Km 02, Bairro Industrial, Venâncio Aires/RS
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Capital Social:** R\$ 200.000,00

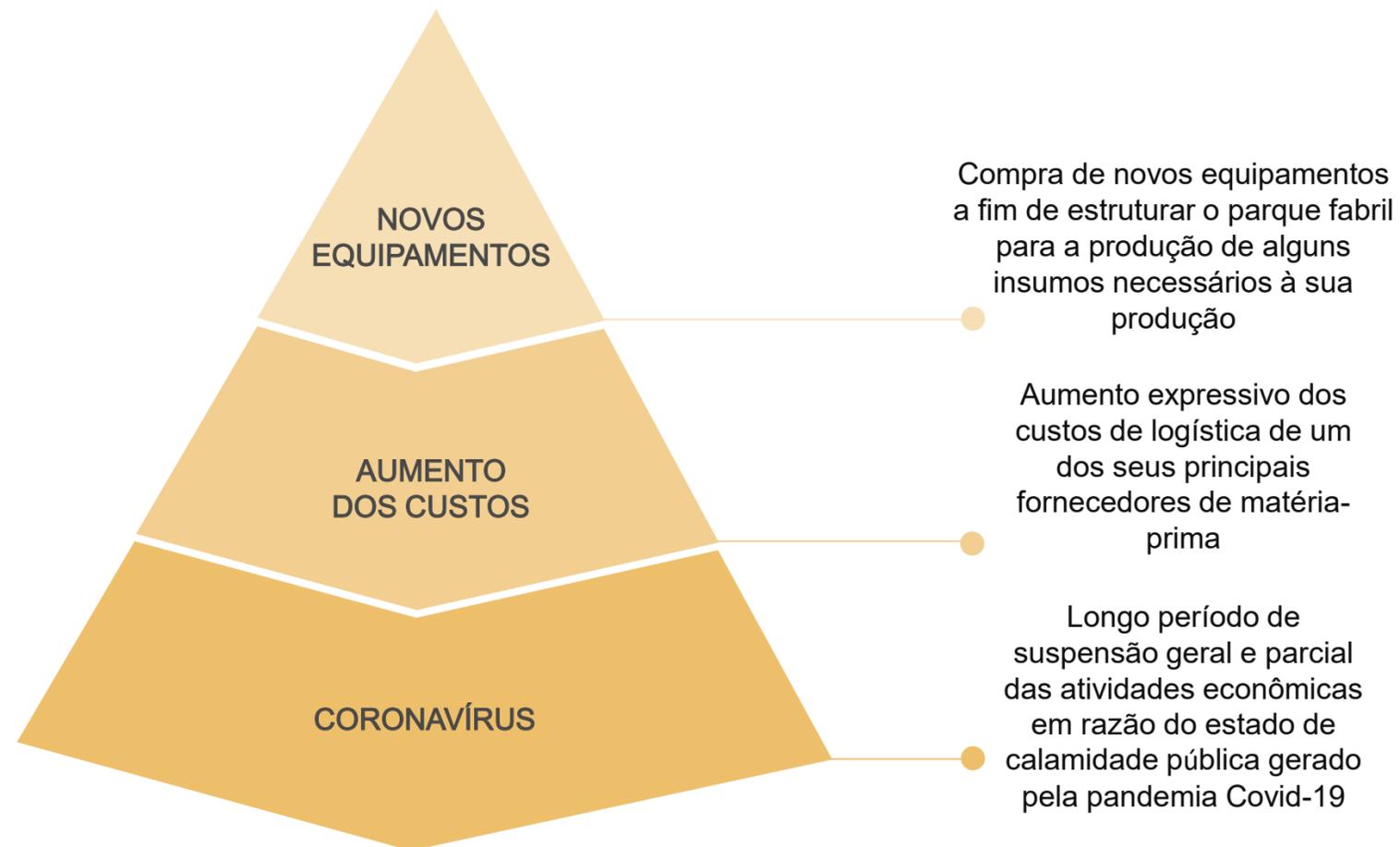
Quadro Societário



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

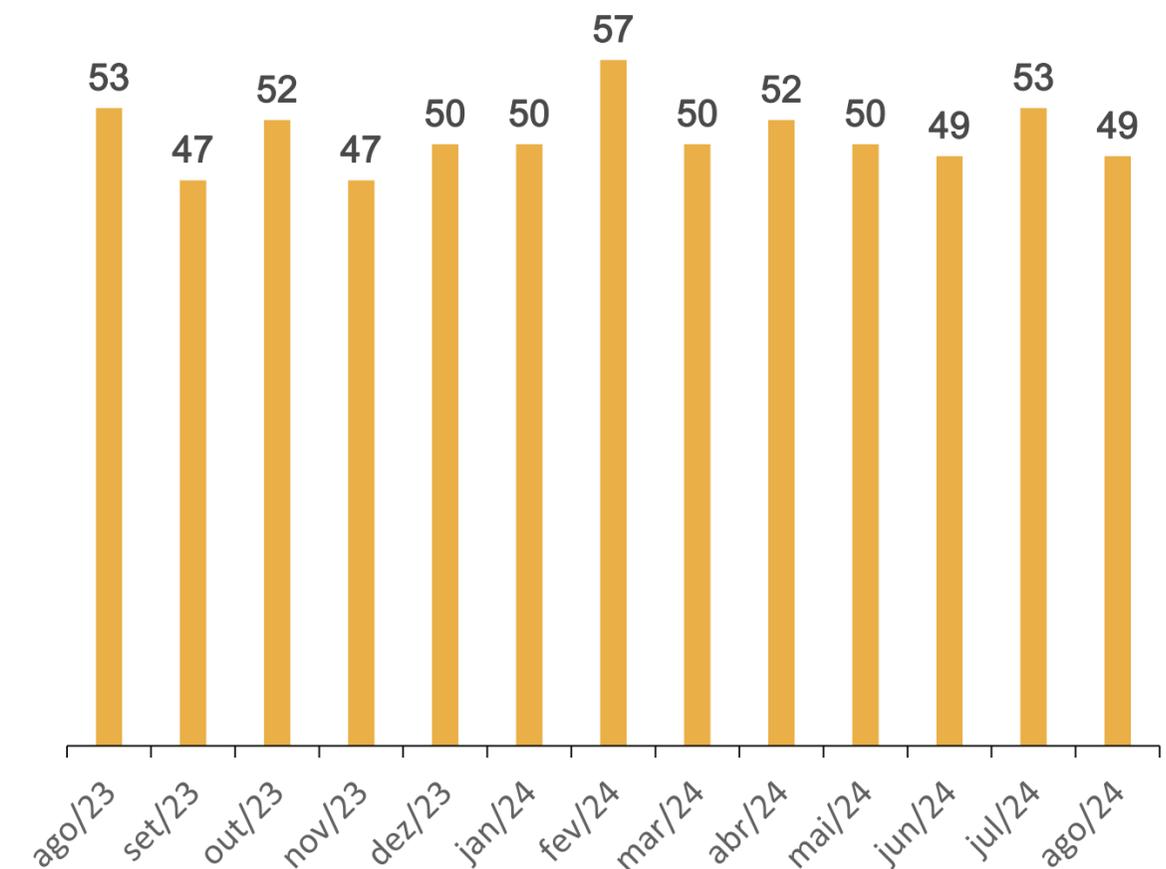
Causas da Crise



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Destaca-se que, além dos 49 funcionários contratados pelo regime CLT, há 4 colaboradores como pessoas jurídicas (MEI).



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 07 de outubro de 2024 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

| Cartório | Cidade | Nº de Títulos | Valores |
|-------------------------|-------------------|---------------|-----------------------|
| Tabelionato de Protesto | Mato Leitão/RS | 1 | R\$ 372,24 |
| | Venâncio Aires/RS | 52 | R\$ 165.314,85 |
| TOTAL | | 53 | R\$ 165.687,09 |

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Devedora é ré. As informações foram disponibilizadas pelos representantes da empresa.

| Natureza | Quantidade de Processos | Valor da Ação |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Reclamatória Trabalhista | 1 | R\$ 20.000,00 |
| Cível | 2 | R\$ 1.422.755,74 |
| TOTAL | 3 | R\$ 1.442.755,74 |

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelo balancete contábil do mês de agosto/2024, as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia valores em atraso.



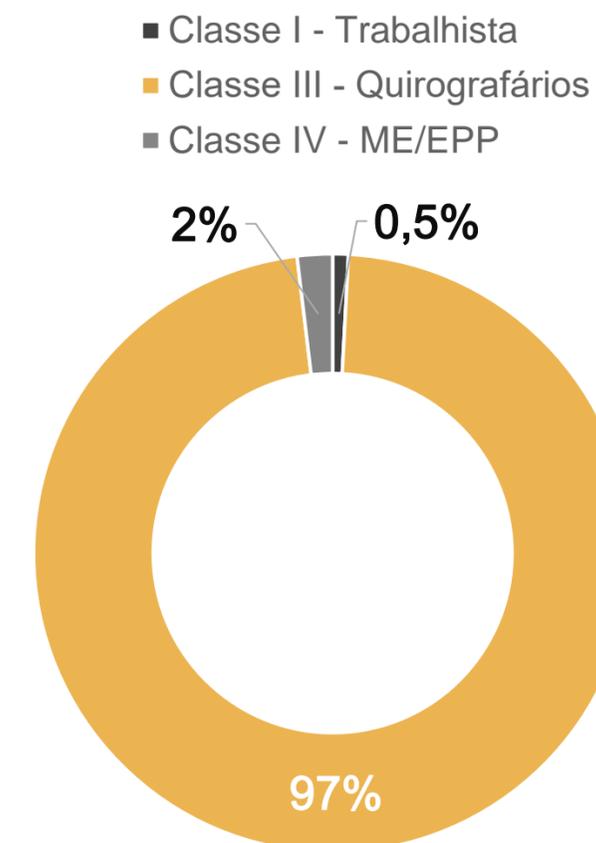
No balancete do mês de agosto/2024, foram contabilizados acréscimos nas rubricas do Ativo Imobilizado, os quais corresponderam às compras de equipamentos (informática e segurança), além de moldes e telas de serigrafia, na quantia total de R\$ 36.204,72. A depreciação também foi registrada no período.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 5.029.593,03 e US\$ 283.811,45**, conforme tabela abaixo apresentada:

| CLASSES | VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF | VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES | | | |
|-----------------------------|---|--|-----------|-------------|-------------|
| | | VALORES | NÚMERO | PERCENTUAL | PERCENTUAL |
| Classe I - Trabalhista | R\$ 47.825 | R\$ 25.091,04 | 18 | 26% | 26% |
| Classe III - Quirografários | R\$ 5.481.551 | R\$ 4.904.631,15 | 24 | 35% | 35% |
| Classe IV - ME/EPP | R\$ 107.326 | R\$ 99.870,84 | 26 | 38% | 38% |
| TOTAL | R\$ 5.636.702 | R\$ 5.029.593,03 | 68 | 100% | 100% |



A lista é composta por 70 credores no total, considerando as dívidas em moeda estrangeira. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

| CLASSES | PRINCIPAIS CREDITORES | VALORES (R\$) | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO |
|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Classe III - Quirografários | BANCO BRADESCO S.A | R\$ 2.396.588,91 | 47,65% |
| Classe III - Quirografários | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A | R\$ 1.220.933,95 | 24,28% |
| Classe III - Quirografários | COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE | R\$ 557.621,95 | 11,09% |
| - | DEMAIS CREDITORES | R\$ 854.448,22 | 16,99% |
| TOTAL | | R\$ 5.029.593,03 | 100,00% |

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base nas informações disponibilizadas, em 10/03/2023, pelos representantes da Devedora:

| Instituição Financeira | Tipo de Garantia | Saldo a Pagar |
|------------------------|----------------------|-------------------------|
| SANTANDER | BNDES | R\$ 24.089,70 |
| SANTANDER | Conta garantida | R\$ 47.534,38 |
| SANTANDER | Crédito | R\$ 68.378,69 |
| SANTANDER | BNDES | R\$ 101.177,37 |
| SANTANDER | Capital de Giro | R\$ 217.962,25 |
| SANTANDER | Duplicata descontada | R\$ 770.267,00 |
| SANTANDER | BNDES | R\$ 404.656,56 |
| BADESUL | Fundopem | R\$ 83.352,48 |
| SICREDI | Capital de Giro | R\$ 30.038,55 |
| SICREDI | Capital de Giro | R\$ 570.000,00 |
| SICREDI | Duplicata descontada | R\$ 144.776,13 |
| BRADESCO | Capital de Giro | R\$ 273.000,00 |
| BRADESCO | Capital de Giro | R\$ 50.071,23 |
| BRADESCO | Capital de Giro | R\$ 362.590,89 |
| BRADESCO | Capital de Giro | R\$ 686.490,37 |
| BRADESCO | Duplicata descontada | R\$ 1.898.056,00 |
| BRADESCO | Capital de Giro | R\$ 22,70 |
| SICOOB | Duplicata descontada | R\$ 702.655,92 |
| IDEAL | Duplicata descontada | R\$ 222.209,93 |
| SOFISA | Duplicata descontada | R\$ 56.653,74 |
| TOTAL | | R\$ 6.713.983,89 |

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de R\$ 3.710.924,86, sendo constituído por:

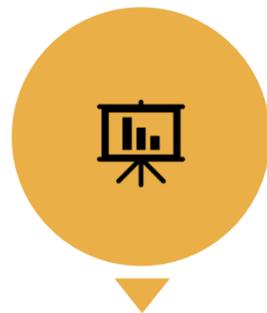
| Natureza do Tributo | Valor | % |
|---------------------------|-------------------------|----------------|
| PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS | R\$ 3.047.311,70 | 82,12% |
| ICMS | R\$ 207.322,86 | 5,59% |
| IPI | R\$ 126.258,43 | 3,40% |
| INSS | R\$ 88.237,03 | 2,38% |
| PIS/COFINS | R\$ 223.999,24 | 6,04% |
| FGTS | R\$ 9.828,59 | 0,26% |
| IRF | R\$ 3.301,96 | 0,09% |
| CSR | R\$ 4.096,09 | 0,11% |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | R\$ 568,96 | 0,02% |
| TOTAL | R\$ 3.710.924,86 | 100,00% |

Destaca-se que os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de agosto/2024, o qual foi disponibilizado pelos representantes da Devedora.

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta realizada no dia **07 de outubro de 2024**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que **não há valores inscritos em Dívida Ativa.**

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **agosto/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

| | ago/2024 | AV | AH | jul/2024 |
|-----------------------------|-------------------|-------------|-----------|-------------------|
| Ativo Circulante | 5.067.904 | 45% | 1% | 4.998.675 |
| Disponibilidades | 87.997 | 1% | 12% | 78.697 |
| Duplicatas Receber | 1.974.826 | 18% | 4% | 1.893.750 |
| Estoques | 2.280.282 | 20% | 10% | 2.074.565 |
| Tributos a Recuperar | 97.877 | 1% | -35% | 149.611 |
| Outros Ativos | 626.921 | 6% | -22% | 802.053 |
| Ativo Não Circulante | 6.159.980 | 55% | 0% | 6.154.172 |
| Investimentos | 10.697 | 0% | 0% | 10.697 |
| Imobilizado | 6.141.178 | 55% | 0% | 6.135.371 |
| Intangível | 8.104 | 0% | 0% | 8.104 |
| Total do Ativo | 11.227.883 | 100% | 1% | 11.152.848 |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

Ao lado, apresenta-se a **evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda**, no que tange às contas do Ativo no período compreendido entre julho e agosto/2024.

Em agosto/2024, destaca-se que as variações mais significativas ocorreram nas contas de **Tributos a Recuperar, Outros Ativos e Estoques**, todas integrantes do grupo do **Ativo Circulante**.

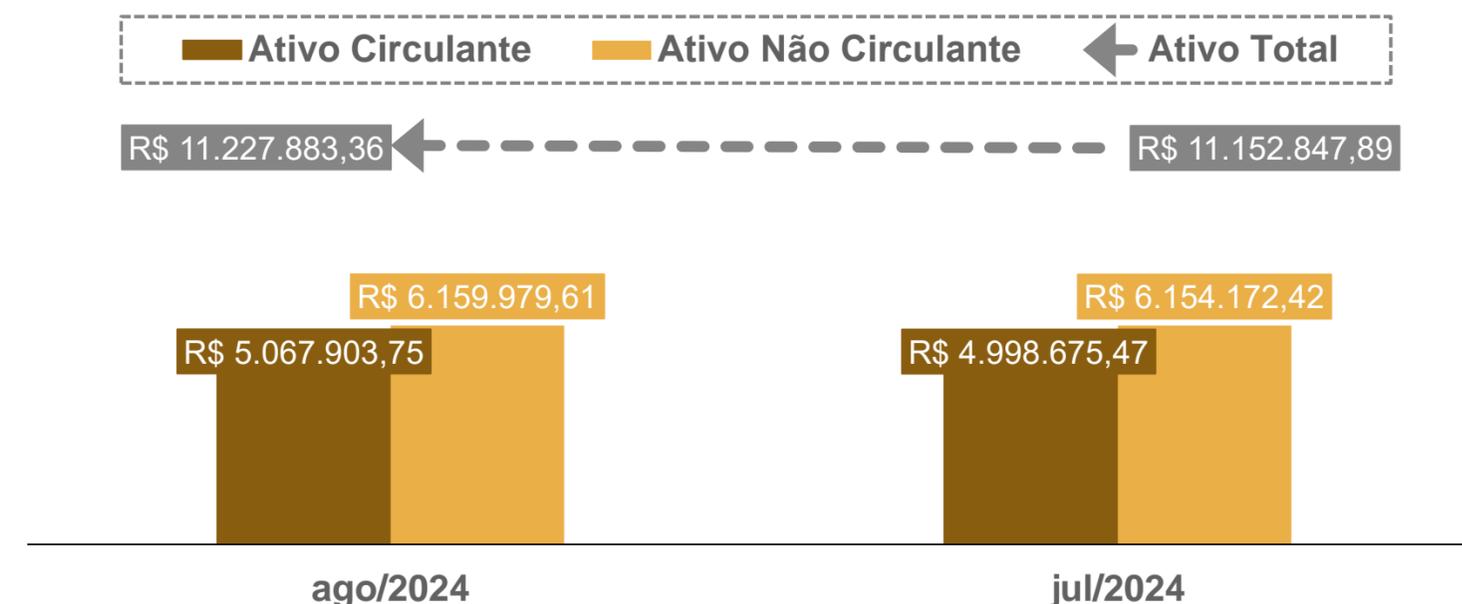
A rubrica de **Disponibilidades** apresentou, em agosto/2024, um aumento de 12% em comparação com o período imediatamente anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, devido aos valores junto ao BANCO IDEAL SECURIZADORA, conforme registrado no balancete do mês em questão.

Em agosto/2024, a conta de **Duplicadas a Receber** apresentou uma adição de 4% em relação a julho do mesmo ano, podendo indicar algum tipo de evolução nas atividades relacionadas a vendas. No mesmo sentido, observa-se que a conta **Estoques** registrou um aumento de 10%: a principal movimentação ocorreu junto aos produtos prontos para comercialização.

A rubrica de **Tributos a Recuperar** apresentou queda de 35% no período, por conta dos valores de ICMS.

É relevante mencionar que, no período em questão, a conta de **Outros Ativos** apresentou oscilações significativas devido à subconta de **Adiantamentos de Fornecedores**, resultando em uma queda de 22%.

O **Ativo Não Circulante** manteve-se estável em agosto/2024, sem oscilações relevantes.

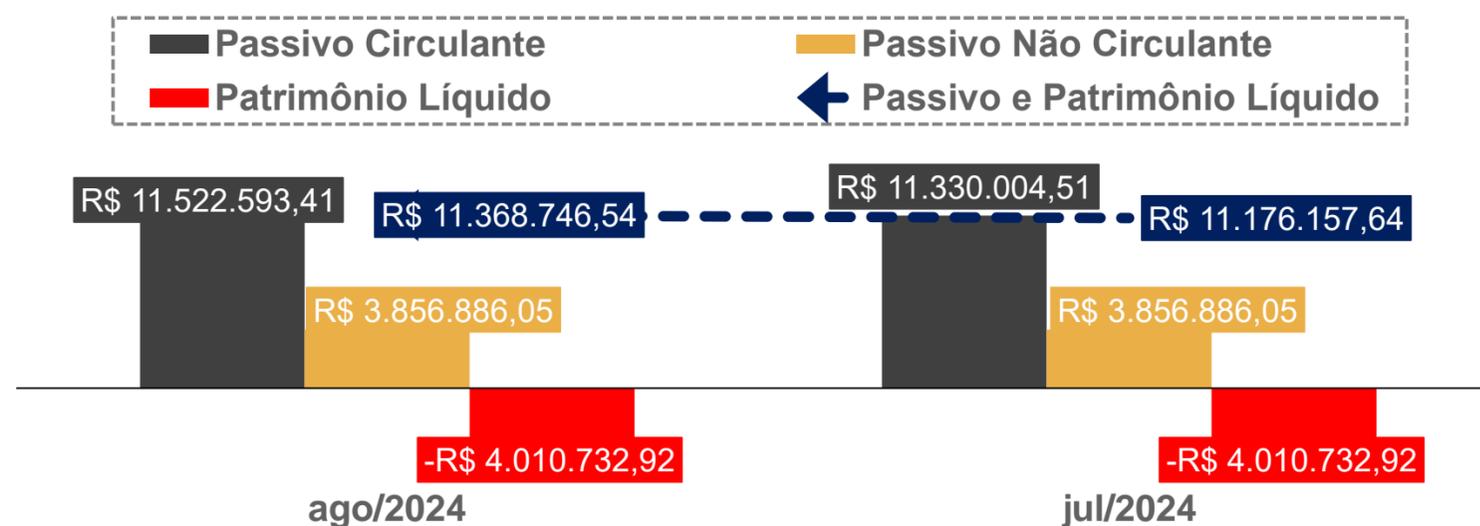


05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

| | ago/2024 | AV | AH | jul/2024 |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|-----------|--------------------|
| Passivo Circulante | 11.522.593 | 101% | 2% | 11.330.005 |
| Fornecedores | 2.474.491 | 22% | 2% | 2.425.246 |
| Obrigações Trabalhistas | 166.121 | 1% | -10% | 183.656 |
| Obrigações Tributárias | 564.979 | 5% | -13% | 651.398 |
| Parcelamentos Tributários | 401.874 | 4% | -7% | 430.949 |
| Empréstimos e Financiamentos | 6.604.243 | 58% | 4% | 6.361.810 |
| Outros Passivos | 1.310.884 | 12% | 3% | 1.276.944 |
| Passivo Não Circulante | 3.856.886 | 34% | 0% | 3.856.886 |
| Empréstimos e Financiamentos - LP | 1.211.449 | 11% | 0% | 1.211.449 |
| Parcelamentos Tributários - LP | 2.645.437 | 23% | 0% | 2.645.437 |
| Patrimônio Líquido | (4.010.733) | -35% | 0% | (4.010.733) |
| Passivo e Patrimônio Líquido | 11.368.747 | 100% | 2% | 11.176.158 |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.



No quadro ao lado, apresenta-se a **evolução das dívidas** da Recuperanda durante o período de julho e agosto/2024. O quadro destaca as variações e composições das obrigações de curto e longo prazo, fornecendo uma visão abrangente das mudanças financeiras ocorridas.

Primeiramente, destaca-se que não houve movimentações no **Passivo Não Circulante** da Devedora.

A conta **Fornecedores** apresentou um pequeno aumento de 2% em agosto/2024, devido, principalmente, à contabilização de valores vinculados à empresa FALCAO BAUER.

A movimentação mais significativa ocorreu junto aos valores de **Empréstimos e Financiamentos**, registrando um aumento de 4%. Com base no balancete do mês de agosto/2024, a variação correspondeu a movimentações de títulos descontados.

No que tange aos **Parcelamentos Tributários**, nota-se uma retração de 7%. Analisando os documentos enviados pelos representantes da Recuperanda, a variação correspondeu a tributos e juros de parcelamento.

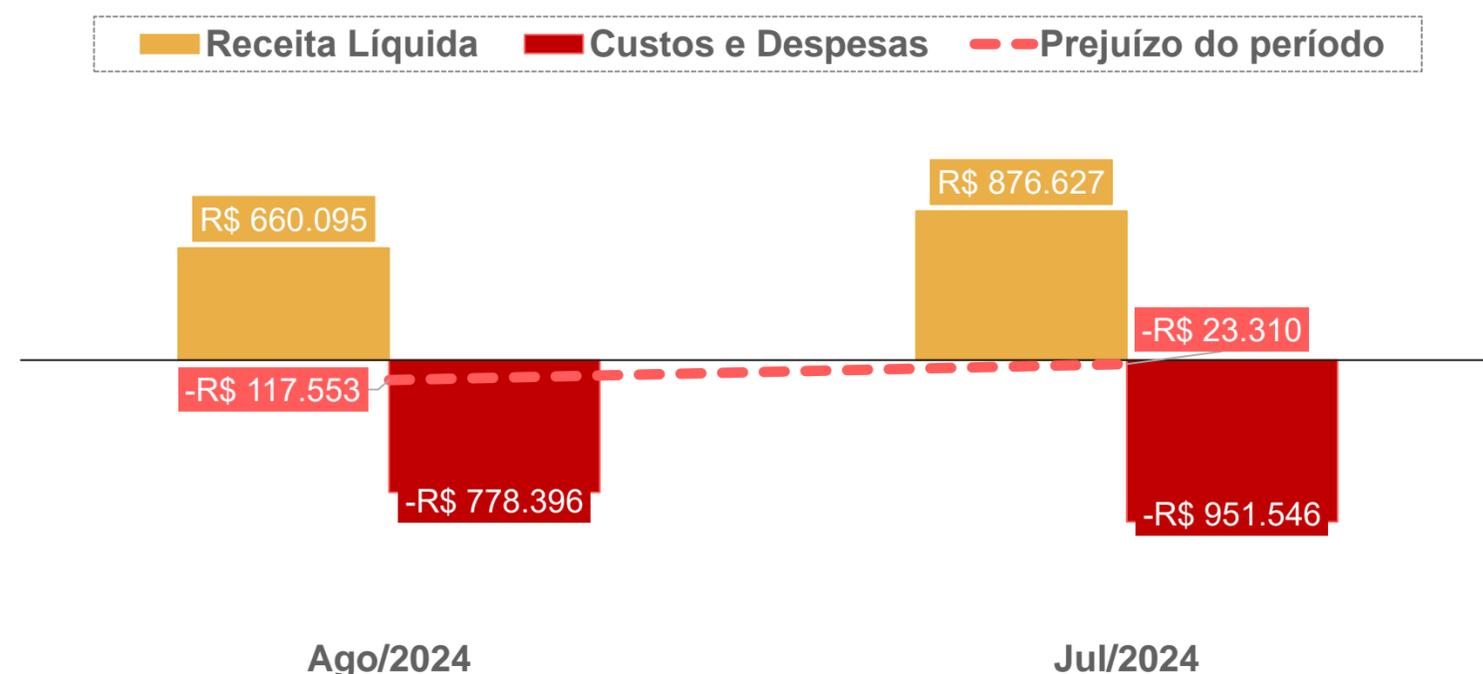
Por fim, houve uma redução de 10% no saldo de **Obrigações Trabalhistas**, ocasionado por movimentações de salários, INSS e FGTS. Na mesma linha, destaca-se a diminuição de 13% nas **Obrigações Tributárias**, a qual foi ocasionada, principalmente, por valores de ICMS.

05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

| | Ago/2024 | AH | Jul/2024 |
|---|------------------|-------------|------------------|
| Receita Bruta de Vendas | 999.485 | -24% | 1.312.698 |
| (-) Deduções da receita | (339.390) | -22% | (436.071) |
| (=) Receita Líquida | 660.095 | -25% | 876.627 |
| (-) Custos Mercadoria Vendidas | (343.701) | -38% | (552.997) |
| (-) Despesas Operacionais | (414.763) | 4% | (397.970) |
| (+) Outras despesas/receitas operacionais | 748 | -99% | 51.609 |
| (=) Resultado Operacional | (97.621) | 329% | (22.731) |
| (+/-) Resultado Financeiro | (19.932) | 3343% | (579) |
| (=) Resultado do Exercício | (117.553) | 404% | (23.310) |

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.



No quadro ao lado, está exposta a **evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda, no que diz respeito aos meses de julho e agosto/2024.

No mês de agosto/2024, a empresa registrou uma diminuição de 24% da **Receita Bruta de Vendas (faturamento)**, em comparação ao resultado obtido no mês anterior. No mesmo sentido, destaca-se a queda de 25% da **Receita Líquida**.

Com base no balancete do mês de agosto/2024, podemos definir três pontos significativos para a obtenção do resultado negativo ao final do referido mês: queda da Receita Líquida, acréscimo das Despesas Financeiras e aumento das Despesas Operacionais.

As **Despesas Operacionais** apresentaram um incremento de 4% no período analisado, impulsionado, principalmente, por despesas administrativas vinculadas aos funcionários.

Em relação ao **Resultado Financeiro**, destaca-se que o resultado negativo decorreu dos altos custos das duplicatas descontadas. Apesar dos descontos obtidos nas negociações da empresa com seus clientes e fornecedores, os custos financeiros *versus* os descontos obtidos resultaram em um resultado negativo.

Em agosto/2024, é possível inferir que houve um **Prejuízo Contábil** de R\$ 117 mil reais.

Por fim, ressalta-se que o **prejuízo contábil acumulado**, entre janeiro e agosto/2024, atingiu a monta de R\$ 681 mil reais.

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

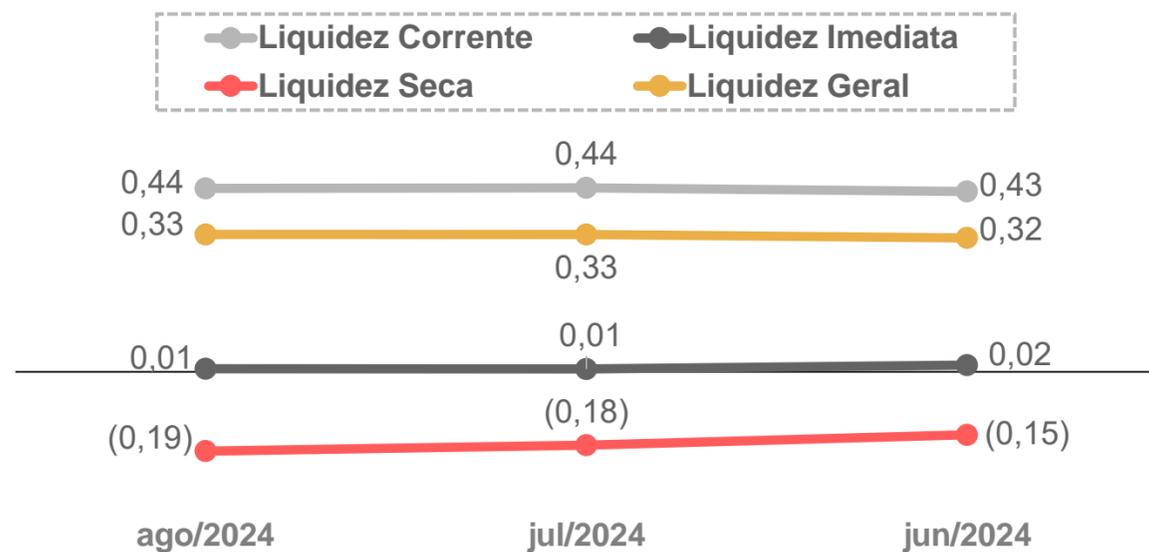
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

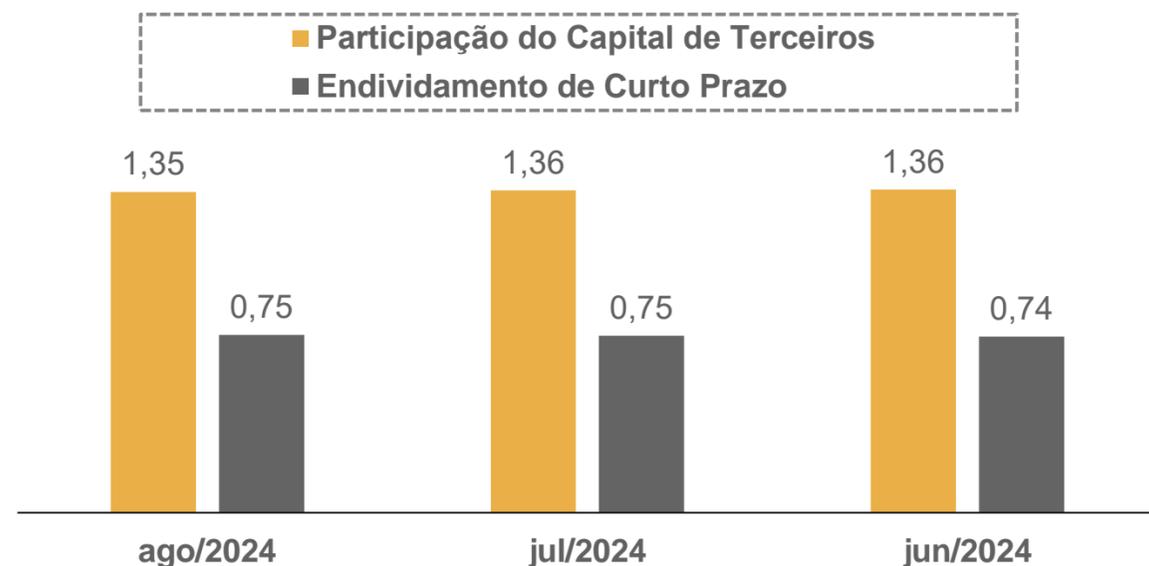
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

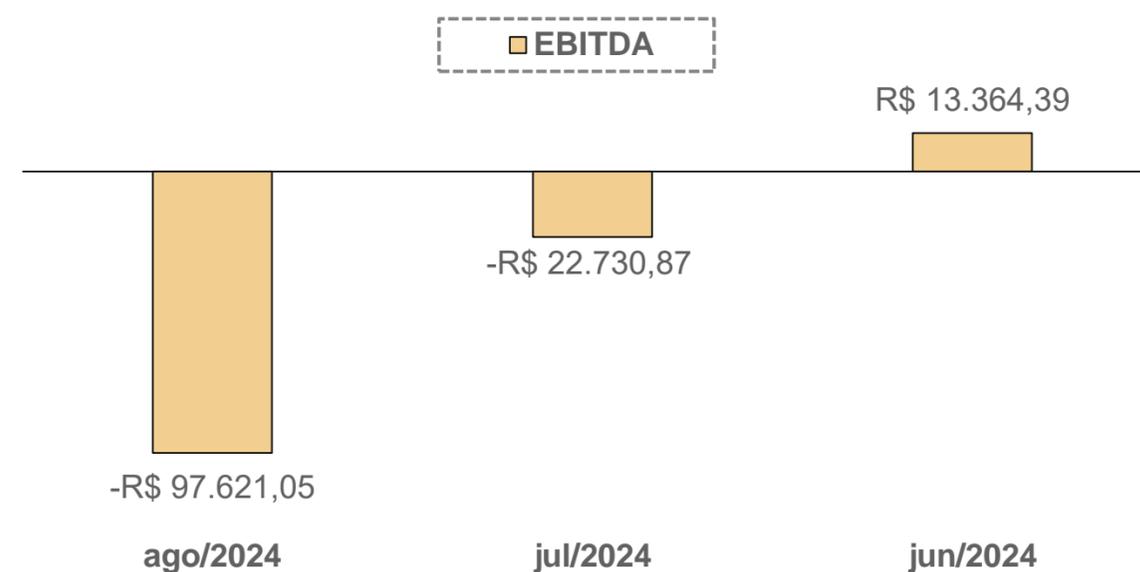
Índices de Liquidez



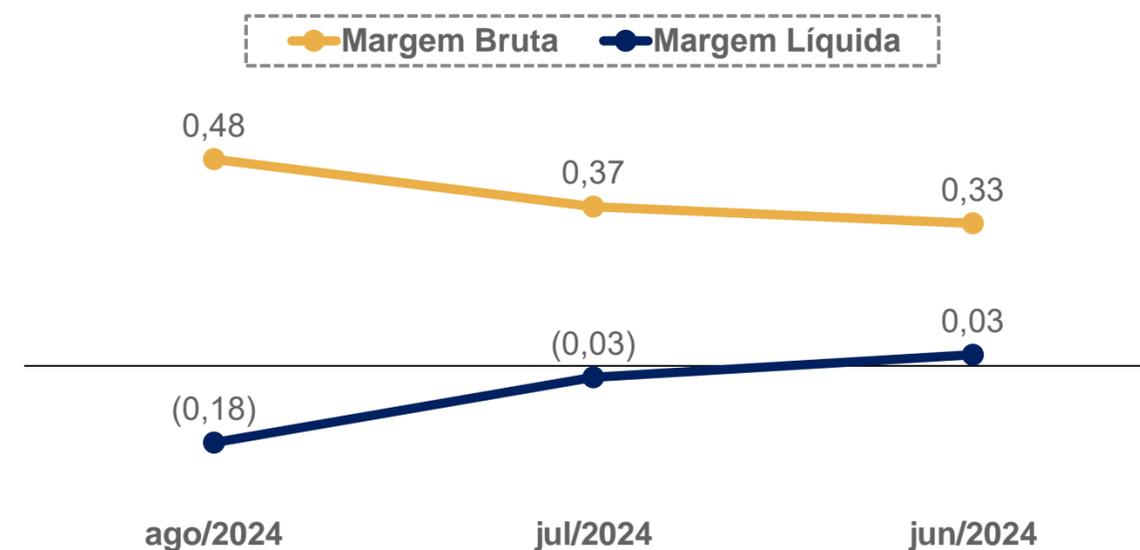
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo ao Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda no Evento 289 dos autos da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 30/01/2024. Atualmente, aguarda-se a homologação do PRJ.

| CLASSE | SUBCLASSE | MESES DE CARÊNCIA | PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO | DESÁGIO | ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO |
|----------------|---|--|---|---------|------------------------|
| Trabalhistas | Créditos limitados até cinco salários mínimos | Não há | Os créditos serão pagos em até 12 meses a partir da data de homologação do PRJ. | Não há | TR-mensal |
| | Créditos superiores a cinco salários mínimos | 24 meses, a partir da data de homologação do PRJ | Os créditos serão pagos em até 144 parcelas mensais, a partir do vencimento do prazo de carência. | 90% | TR-mensal |
| Garantia Real | Não há | 24 meses, a partir da data de homologação do PRJ | Os créditos serão pagos em até 144 parcelas mensais, a partir do vencimento do prazo de carência. | 90% | TR-mensal |
| Quirografários | Não há | 24 meses, a partir da data de homologação do PRJ | Os créditos serão pagos em até 144 parcelas mensais, a partir do vencimento do prazo de carência. | 90% | TR-mensal |
| ME/ EPP | Créditos limitados até cinco salários mínimos | 12 meses, a partir da data de homologação do PRJ | Os créditos serão pagos em até 24 parcelas, a partir do vencimento do prazo de carência. | 40% | TR-mensal |
| | Créditos superiores a cinco salários mínimos | 24 meses, a partir da data de homologação do PRJ | Os créditos serão pagos em até 120 parcelas, a partir do vencimento do prazo de carência. | 40% | TR-mensal |

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **agosto/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Venâncio Aires/RS, 11 de outubro de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Registros fotográficos realizados na sede da Recuperanda



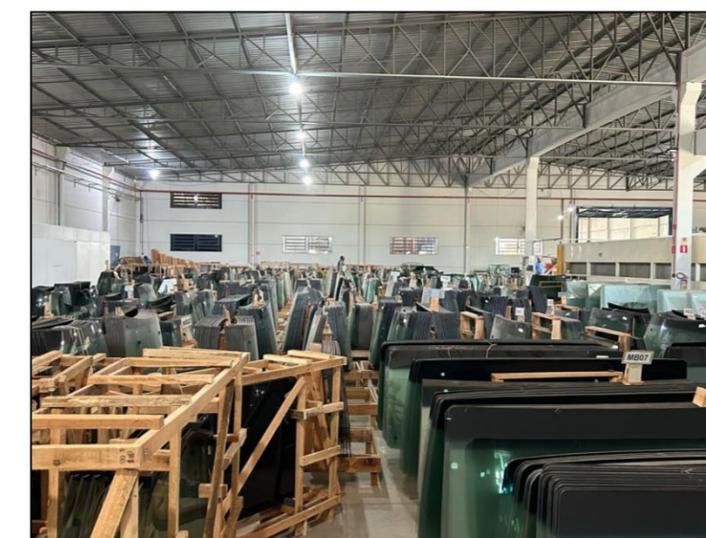
01. Entrada da sede



02. Produção



03. Produção



04. Produção



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br